

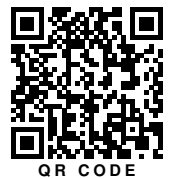


# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 20 de outubro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1851

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 233/2021) .....	2
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (Nº 25/2021) .....	4
<b>SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021) .....	5
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS 2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 233/2021)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº233/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre os responsáveis pela administração e movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Conde – BA e adota outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal.


**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os responsáveis pela administração e movimentação financeira do Fundo de Cultura do Município de São Francisco do Conde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros, as permissões para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias abertas em Instituições Financeiras em nome do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, quer no Município ou fora dele, especificamente para o Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** As contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Cultura, sob CNPJ de nº 15.169.635/0001-94, que venham a ser abertas, serão administradas e geridas pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo a saber: **Robert Alexandre Santos Alves, sob o CPF nº 040.093.275-02, matrícula: 74.728** e pela servidora municipal a Sr.<sup>a</sup> **Jaqueline Gomes de Oliveira Peralva, sob o CPF nº 012.772.665-90, matrícula: 75.673**, designados através deste decreto para responder pelo Financeiro do Fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 07 de outubro de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

  
**JEROLINO MASCARENHAS SANTANA**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

**ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 25/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA n.º25/2021**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº2021.07.52119P,

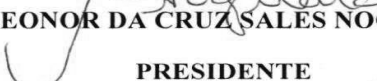
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e fixar, 08/10/2021, até 06/08/2024 e 18/12/2031 respectivamente, a **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do segurado Sr.º Nivaldo Souza Ramos, servidor efetivo, matrícula n.º4945, falecido em 03/04/2021, a que fazem jus os filhos, menores de idade, Maria Eduarda Lessa Ramos, inscrita no CPF sob o n.º105.578.115-38 e Pedro Lucas Lessa Ramos, inscrito no CPF sob o n.º110.012.875-17, ambos representados neste ato pela sua genitora Sr.ª Magda Cristiana Carvalho Lessa Ramos, inscrita no CPF sob o n.º021.177.285-29, pelos direitos adquiridos, no valor de **RS974,77 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, para cada beneficiário, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n.º2021.07.52119P, que concedeu Pensão por Morte em favor da Sr.ª Magda Cristiana Carvalho Lessa Ramos, inscrita no CPF sob o n.º021.177.285-29, também na condição de dependente do referido segurado, com fundamento no art. 10, inciso I c/c art. 34, inciso II, alínea “a” c/c art.52 todos da Lei Complementar nº 08/2019.

**Art. 2º.** A revisão da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 19 de outubro de 2021.

  
**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

*Eleonor da Cruz Sales Nogueira*  
Presidente

**Rua: Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde – Ba**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 20 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CNPJ 13.830.823/0001-96**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário da Fazenda e Orçamento do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 003796/2021 de Dispensa de Licitação nº **015/2021-1**, que tem por **objeto: Aquisição de Certificado Digital. Contratado: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. CNPJ: 18.799.897/0004-73.** O valor da contratação é de R\$ 3.616,00 (tres mil seiscientos e dezesseis reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Empenho. São Francisco do Conde - Bahia, 19 de outubro de 2021. Jerolino Mascarenhas Santana - Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS 2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

O Município de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o princípio da publicidade, considerando a necessidade, comunica aos interessados a apresentarem cotações e que sejam do ramo pertinente, cujo objeto é a Aquisição de suplementos nutricionais, para atendimento ao Programa de Complementação Alimentar - destinados aos indivíduos portadores de intolerâncias e alergias alimentares, síndromes de má absorção, distúrbios do metabolismo do aparelho digestivo e indivíduos com desnutrição grave ou patologias com aumento da demanda nutricional, como câncer e Diabetes Mellitus em tratamento supervisionado na rede de saúde do município de São Francisco do Conde -Ba.. As empresas interessadas deverão se manifestar a partir do dia 20 de outubro de 2021 à 27 de outubro de 2021, solicitando o Termo de Referência e o modelo da Proposta a ser apresentada através do e-mail **compras@pmsfc.ba.gov.br** para apresentarem as cotações de preços. O prazo para entrega da cotação será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do modelo. Favor juntar comprovação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado. Maiores informações através do telefone (71) 3651- 8117 São Francisco do Conde, 20 de outubro de 2021. Maria do Carmo Costa dos Anjos – Setor de Compras.

---